



Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Câmara do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional para suplementar as dotações que menciona, na importância total de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
Destino (Abertura)	
02.01.01.01.031.0049.1005 - Construção e Instalação do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00 (ficha 02) - Obras e Instalações	R\$ 332.000,00
Origem (por Anulação)	
02.01.01.01.031.0049.1005 - Construção e Instalação do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00 (ficha 03) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 332.000,00



Ato da Mesa no 247, de 6 de maio de 2022

Destino (Abertura)

02.01.01.01.031.0061.2052 - Manutenção Câmara Digital

3.3.90.39.00 (ficha 15) - Outros Serviços de Terceiro Pessoa
Jurídica

R\$
130.000,00

Origem (por Anulação)

02.01.01.01.031.0061.2052 - Manutenção Câmara Digital

3.3.90.30.00 (ficha 14) - Material de Consumo

R\$
130.000,00

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 6 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
ALVES

1º Vice Presidente

JOSÉ ELÓI BARBOSA

2º Vice-Presidente



Ato da Mesa no 247, de 6 de maio de 2022

EDSON ROBERTO ALMEIDA
FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA
JUNIOR
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo